



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXCELENTE LIDO
25 ABR 2011

2025 / 11

PROJETO DE LEI N.º

APROVADO EM 16/05/2011

Nº 0407-11/MS

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Súmula: Institui o “Dia do Líder Comunitário”.

Autores: EUNILDO ZANCHIM

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sarandi o “Dia do Líder Comunitário”, a ser celebrado no dia 16 de Agosto que é o dia da fundação da União Sarandiense das Associações de Moradores (UNISAM).

Art. 2º - O Poder Legislativo poderá homenagear em sessão especial os líderes comunitários do Município de Sarandi.

Art.3º - Entende-se como Líder Comunitário, para os efeitos desta Lei, os dirigentes de Associações de Moradores e entidades afins.

Art. 4º - É de livre iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo, outras formas de homenagem aos líderes comunitários.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de Abril de 2011.

EUNILDO ZANCHIM
Vereador – Autor

